

CINQUENTA 25  
ANOS DE ABRIL  
ÉVORA 2024

## Dossier Expositor

MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

# FEIRA DE S. JOÃO ÉVORA



Pavilhão  
Agro-alimentar

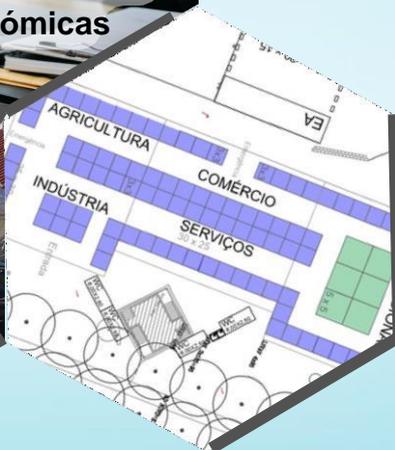


Pavilhão Atividades  
Económicas

21 a 30 de  
Junho



Exposição  
Automóvel



ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL  
DISTRITO DE ÉVORA  
COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS



ÉVORA  
Câmara Municipal

# FEIRA DE S. JOÃO ÉVORA 2024

## Ficha Técnica

### Ficha Técnica

**Data da feira:** 21 de Junho a 30 de Junho

**Período de Inscrições:** 17.05.2024 a 02.06.2024

#### Horário de funcionamento

**Pavilhão de exposições Agroalimentar:** Das 18h00 às 24h00 (exceto sextas, sábados e vésperas de feriado, onde o horário de encerramento ocorre à 01h00).

**Pavilhão de Exposições Institucional/ Comércio e Serviços/ Agricultura e Indústria:** Das 18h00 às 24h00 (exceto sextas, sábados e vésperas de feriado, onde o horário de encerramento ocorre à 01h00).

**Espaço automóvel:** Das 11h00 às 02h00

#### Montagens e desmontagens

**Stand Próprio:**

- Dias 19.06.2024 a 20.06.2024 das 8h00 às 12h00;

**Stand-Tipo alugado à Organização:**

- Dia 20.06.2024 das 8h00 às 20h00;
- Dia 21.06.2024 das 8h00 às 12h00.

**Desmontagens:** Dia 01.07.2024 entre as 08h00 e as 20h00

#### Abastecimentos e limpezas diárias

Entre os dias 21.06.2024 e 30.06.2024, das 9h30 às 11h00

**Número de visitantes previstos:** 300.000 visitantes

**Empresas participantes:** 140 empresas

#### Área de exposição

**Pavilhão e Exterior:** 4850m<sup>2</sup>

**Área da Feira de S. João:** 55.000m<sup>2</sup>

**Perfil dos visitantes:** Público em geral e Empresários

#### Contactos da Organização

ACDE – Associação Comercial do Distrito de Évora

**Morada:** Praça do Giraldo, 65. 7000-508 Évora

**Telefone:** 266739520

**E-mail:** comunicacao@acde.pt

#### Parcerias:

ANJE

NERE

Câmara Municipal de Évora

## Mostra de Atividades Economicas

**Feira de S. João 2024**  
**Évora**  
**21 a 30 de Junho**

### Mostra de Atividades Económicas (Planta 1)

Setor	Stand	Tipologia Expositores	Preço
Agro-Alimentar		Standard	200 €
		Topo/Duas Frentes	270 €
Comercio/ Indústria/ Serviços	Standard	Tipo 1	320 €
		Tipo 2	420 €
	Topo/Duas frentes	Tipo 1	380 €
		Tipo 2	500 €

#### Tipologia dos Expositores:

**Tipo 1** – Expositores com sede social no concelho de Évora e/ou Associados dos membros da organização (ACDE, ANJE, NERE)

**Tipo 2** – Outros Expositores

### Espaço Automóvel (Planta 2)

Exterior	Estacionamento/EPRAL	Tipo 1	13,00€/m <sup>2</sup>
		Tipo 2	14,00€/m <sup>2</sup>

#### Tipologia dos Expositores:

**Tipo 1** – Expositores com sede social no concelho de Évora e/ou Associados dos membros da organização (ACDE, ANJE, NERE)

**Tipo 2** – Outros Expositores

Aos valores apresentados acresce iva à taxa de 23%.



ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL  
DISTRITO DE ÉVORA  
COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS



ÉVORA  
Câmara Municipal

# FEIRA DE S. JOÃO ÉVORA 2024

## Normas e Regulamentos

### REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

#### DENOMINAÇÃO

1 - FEIRA DE SÃO JOÃO ÉVORA - EXPOSIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

#### REALIZAÇÃO

2 - Data 21 de Junho a 30 de junho de 2024

#### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

3 - Poderão participar na EXPOSIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS empresas ou indivíduos em exercício de uma atividade económica bem como os seus agentes ou distribuidores, cuja atividade se enquadre na mesma. Não serão admitidas inscrições de atividades previstas nos restantes setores da Feira de S. João.

4 - Se os produtos ou serviços expostos no certame derem origem à reclamação de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou suplementares, a organização deverá aplicar o que lhe for ditado pelas autoridades competentes.

5 - O expositor não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação ou promover ou permitir a promoção de artigos ou atividades que não tenham sido previamente autorizadas, salvo mediante autorização especial expressapor escrito.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### - Pedido de inscrição e pagamento

6 - Os Stands a manter por cada expositor serão implantados de acordo com a área atribuída nas instalações disponibilizadas para o efeito.

7 - DATA: Os pedidos de inscrição e pagamento são efetuados no período normal, de 17 de maio a 2 de junho 2024, podendo terminar antes da referida data limite, caso os espaços de exposição fiquem lotados.

8 - INSCRIÇÃO: Os pedidos de inscrição devem ser concretizados na ficha disponível no Dossier de Expositor, e entregues na ACDE(Praça do Giraldo,65, 7000-508 Évora) nos dias úteis (9h00-12h30 e 14h00- 17h30, ou enviado por email: [comunicacao@acde.pt](mailto:comunicacao@acde.pt)

9 - PAGAMENTO: O pagamento da inscrição deve ser feito nos dias úteis (até às 16h00) na Câmara Municipal de Évora (Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico, Mercado Municipal de Évora, Praça 1.º de Maio, Loja 38, 7000-650 Évora) mediante apresentação da cópia da Ficha de Inscrição validada pela ACDE, ou por transferência bancária para a Câmara Municipal de Évora, Banco Caixa Crédito Agrícola, IBAN: PT50004561804020438334138, o recibo deve ser enviado para o email: [comunicacao@acde.pt](mailto:comunicacao@acde.pt)

##### - Aceitação das inscrições e localização dos stand's

10 - A admissão das inscrições só será considerada definitiva depois de assinada e entregue a FICHA DE INSCRIÇÃO/CONTRATO DE EXPOSITOR e depois de efetuado o pagamento total da mesma inscrição nos serviços da Câmara Municipal de Évora, e envio do recibo para o email: [comunicacao@acde.pt](mailto:comunicacao@acde.pt). A partir desse momento, o expositor compromete-se, para todos os efeitos, (em nome próprio e em nome da empresa que representa) a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas nestas normas.

11 - Os espaços disponíveis nos Pavilhões terão a configuração de 9m2 (3m x 3m) :

12 - A localização das diversas participações compete exclusivamente à ACDE e será fundamentada em:

- Enquadramento por setores de atividade;
- Número de espaços ou área solicitada;
- Data de receção da inscrição.
- Considerações de ordem económica e ou técnica;
- Harmonia entre os diversos espaços;

13 - À organização fica reservado o direito de ratear o espaço entre os expositores, e não aceita reclamações fundamentadas em razões de anti-guidade ou outras, depois de feita a atribuição dos lugares.

### MERCADORIAS EXPOSTAS

14 - Não é permitida a apresentação de mercadorias ou distribuição de produtos cuja natureza perturbe os outros expositores ou visitantes ou que possam deteriorar o pavimento e/ou construções existentes.

15 - O stand deverá permanecer aberto durante as horas de funcionamento da feira e com pessoal a designar pelo expositor.

16 - Os produtos expostos não poderão ser retirados durante o período de duração da feira salvo casos excecionais, e mediante autorização da organização.

### ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS

17 - O Expositor não poderá ceder o direito de ocupação do stand, nem nele permitir a promoção de mercadorias de outras empresas sem autorização escrita da organização. A inobservância desta norma pode levar ao encerramento do stand.

18 - Se o expositor reduzir o espaço solicitado na sua inscrição, ou incorrer no previsto no parágrafo anterior, verifique-se ou não a posterior ocupação do espaço atribuído, perderá o direito aos pagamentos já efetuados. Se o cancelamento se efetuar em data posterior a 2 de junho de 2024, o expositor será responsável pelo pagamento total do espaço.

### NORMAS TÉCNICAS

#### - Construções e decoração dos stand próprios

19 - A área de cada stand será marcada no chão pela organização. Essa marcação deverá ser rigorosamente respeitada.

20 - Altura Máxima dos Stand's - A altura máxima permitida será de 2,5m sendo requisito imprescindível para ultrapassar essa altura a aprovação pelos serviços da organização de um projeto (Plano, Planta e Alçado) com as quotas máximas do stand.

21 - Os Elementos Publicitários (Paredes, painéis) com mais de 2,5 m de altura, não poderão exceder 25% da superfície do stand, terão que ficar recuados 2 m sobre a linha da fachada quando se tratar de toda uma frente ou um lado.

22 - Estrados - os espaços de exposição serão assentes em estrado de madeira.

23 - Letering (20 Caracteres) - Compete ao expositor a identificação obrigatória do stand próprio que deve coincidir com a designação expressa na ficha de inscrição, caso seja reservado stand tipo, a identificação será da responsabilidade da organização.

24 - Materiais de Montagem - Na construção dos stands e dos acessórios decorativos (telas, alcatifas, painéis, etc.) é interdito o uso de materiais e produtos inflamáveis e/ou tóxicos.

25 - Energia Elétrica - A instalação elétrica dos stands interiores dos Pavilhões é da responsabilidade de cada expositor, devendo obedecer ao "Regulamento Geral de Segurança das Instalações Elétricas da Baixa Tensão" e será derivada dos pontos de alimentação que a organização assegura ao longo da área de exposição com o máximo de 10 Amperes por empresa.

- Todos os trabalhos de instalação elétrica ficam submetidos à fiscalização da organização.

- A organização não se responsabiliza pela ligação à rede geral dos aparelhos que não estão de acordo com as características da instalação elétrica colocada à disposição.

26 - Passagens e Acessos - Durante a montagem e o decurso da Feira, os corredores deverão permanecer totalmente livres. O acesso a extintores, saídas de emergência e passagem de serviços, altifalantes, sectores de informação e de visionamento deverão ser respeitadas.

27 - Danos a Terceiros - O Expositor é responsável pelos danos causados no pavimento e paredes assim como a terceiros, causados pelos seus funcionários, representantes e convidados.

28 - Limites do espaço alugado - Nos stands que não são construídos pela organização, são obrigatórias as paredes divisórias limitativas do espaço alugado.

# FEIRA DE S. JOÃO ÉVORA 2024

(continuação)

29 – Os Projetos de Stands próprios (maqueta, desenho ou fotografia), têm obrigatoriamente de ser enviados para aprovação pela organização juntamente com a Reserva de Espaço.

## - Montagem e desmontagem dos stand's

30 - Os horários dos períodos de montagem e desmontagem serão fixados pela organização.

31 - Durante o período de montagem, desmontagem e decoração do stand o expositor obriga-se à exibição do cartão livre transito acompanha- do do Bilhete de Identificação da pessoa. Caso não apresente será impedido de o fazer.

32 – O período de montagem de equipamentos e produtos só poderá iniciar-se após o expositor ter entregue à organização um documento discriminativo dos equipamentos e produtos a serem expostos, podendo aceitar-se a sua guia de transporte.

33 – A desmontagem dos stands será efetuada após o encerramento do certame, no dia indicado.

34 – A desmontagem dos stands e saída de material exposto deve estar rigorosamente concluída nos prazos fixados, pelo que a organização não poderá ser responsabilizada pelos danos causados.

35 – As instalações deverão ser devolvidas no mesmo estado em que foram disponibilizadas aos expositores. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigência de montagem dos stands é da total responsabilidade do Expositor.

## CARTÕES DE LIVRE TRANSITO

36 – Os expositores terão direito a um cartão livre transito. Este cartão é nominal e intransmissível, sendo obrigatório o seu uso à vista, sempre que o utente se encontre no recinto da feira fora do horário de funcionamento.

## DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA

37 – A segurança geral do evento está a cargo de uma organização profissional de segurança.

38 – A segurança Individual de cada stand é da responsabilidade do Expositor durante o período de funcionamento.

39 – Os expositores poderão ter acesso aos stands uma hora antes da abertura e deverão permanecer até meia hora depois do encerramento, sendo conveniente não abandonarem os mesmos até à saída dos visitantes, por motivos de segurança.

40 - Todos os sacos e bolsas, incluindo os dos Organizadores e Expositores, poderão ser examinados a qualquer momento a pedido da segurança.

41 – Sempre que houver movimentação de equipamentos e/ou produtos, quer de saída quer de entrada nos pavilhões só o poderão fazer se o expositor estiver devidamente credenciado e entregar à organização um documento discriminativo dos equipamentos e produtos que irão sair e/ou entrar no pavilhão (podendo aceitar-se a sua guia de transporte) e só poderá fazê-lo durante o horário previsto para o efeito, fornecido pela organização.

42 – A organização assegurará o serviço de segurança do Pavilhão de Exposições durante o período de encerramento. Os espaços de exposição do Setor Exterior automóvel têm assegurado o serviço de vigilância geral da Feira de S. João.

43 - É vedado aos expositores permitir a permanência do seu pessoal nos stands após o encerramento diário da feira, a não ser em casos excecionais e devidamente autorizados.

44 – É proibido aos serviços de vigilância da feira aceitar instruções ou missões particulares que os expositores lhes pretendam confiar, pelo que a organização declina toda a responsabilidade pelas consequências da não observação desta disposição.

## - RESPONSABILIDADE CIVIL / SEGURO

45 – A organização toma a seu cargo as providências a seguir mencionadas:

a) Seguro das instalações reservadas à exposição contra risco de fogo, raio, explosão ou inundação e que cobrirá apenas os produtos à disposição dos expositores por parte da organização do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES.

b) Reparação civil emergente de danos corporais em relação aos visitantes, durante o período de funcionamento causados por eventual deficiência das instalações abertas ao público.

46 – Os expositores serão responsáveis por contratar um seguro específico cobrindo os seus riscos e responsabilidade durante a exposição que contemple :

a) Seguro de Riscos Múltiplos que cubra danos e perdas causados ao próprio e a terceiros durante a realização da feira;

b) Seguro de Responsabilidade Civil, para as empresas responsáveis pela montagem e desmontagem de stand's;

c) Seguros de roubo.

## DISPOSIÇÕES DIVERSAS

47 - A limpeza - a área de exposição e arruamento do Pavilhão de Exposições compete ao pessoal da organização. Os expositores terão a seu cargo a limpeza dos respetivos stands que será efetuada sempre em horário próprio a afixar pela organização.

48 - A publicidade no recinto da feira deverá respeitar as normas legais

49 - São proibidas e constituem objeto de disposição que pode ir até ao encerramento do Stand:

a) A publicidade não comercial;

b) A publicidade que estabelece comparação direta com artigos e/ou produtos de outrem, expositor ou não;

c) Toda a publicidade suscetível de por qualquer forma prejudicar ou incomodar os expositores ou visitantes;

d) A colocação de letreiros ou objetos salientes para além dos limites do stand.

50 - A utilização de instalações sonoras nos stands não poderá incomodar os expositores ou visitantes.

51 - Nenhum dos produtos ou equipamentos expostos pode ser reproduzido, desenhado ou fotografado sem autorização escrita dos expositores.

52 - A organização poderá reproduzir, fotografar ou filmar os artigos expostos nos stands e utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a sua atividade.

53 - As fotografias ou filmagens dos stands, fora de horas de funcionamento do certame, carecem de autorização escrita da organização.

54 - Em matéria de proteção sobre propriedade industrial aplicam-se as disposições de legislação em vigor.

55 - É igualmente proibida a circulação e estacionamento de veículos automóveis no recinto da feira, exceto para cargas e descargas em período autorizado para o efeito.

56 - O desconhecimento destas normas não limita a sua plena aplicabilidade.

57 - Os expositores comprometem-se a respeitar as normas expressas neste regulamento, ficando ainda subordinados às condições expressas no edital da Câmara Municipal de Évora referente à Feira de S. João Évora - 2023.

58 - Só o Tribunal de Évora terá competência para resolver litígios que possam surgir por assuntos relacionados com a realização da FEIRA.

## - EXPOSITORES DO SETOR EXTERIOR AUTOMÓVEL

59 - Caso os expositores do Setor Exterior Automóvel pretendam instalar um Stand tipo exterior poderão contratar o mesmo à empresa fornecedora dos pavilhões (sujeita à disponibilidade).

60 - O fornecimento de energia elétrica aos expositores do Setor Exterior Automóvel deverá ser solicitado à organização (ACDE) que o solicitará à Câmara Municipal.



ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL  
DISTRITO DE ÉVORA  
COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS



ÉVORA  
Câmara Municipal

# FEIRA DE S. JOÃO ÉVORA 2024

## Anexos

- 1 – Ficha de inscrição /Contrato de expositor
- 2 – Planta mostra atividades Económicas
- 3 – Planta Espaço Automóvel

# FEIRA DE S. JOÃO ÉVORA 2024

## Anexo 1

### Mostra de Atividades Económicas – 21 a 30 de Junho

SETOR AGROALIMENTAR/ COMÉRCIO/ SERVIÇOS/ INDÚSTRIA/ AUTOMÓVEL

#### FICHA DE INSCRIÇÃO /CONTRATO DE EXPOSITOR

Empresa: \_\_\_\_\_ N° Contribuinte: \_\_\_\_\_  
Associado: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Quotas pagas até: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Atividade: \_\_\_\_\_ CAE: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_ Código-Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Pessoa de Contacto: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_  
Produtos e/ou Serviços a Expor: \_\_\_\_\_

Reserva do Espaço	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal
<b>Agroalimentar</b>			
Stand-standard		200,00 €	€
Stand-topo/duas frentes		270,00 €	€
<b>Comércio/Turismo/Serviços/Indústria</b>			
<b>Stand-standard</b>			
Tipo 1		320,00 €	€
Tipo 2		420,00 €	€
<b>Stand-topo/duas frentes</b>			
Tipo 1		380,00 €	€
Tipo 2		500,00 €	€
<b>Automóvel (m<sup>2</sup>)</b>			
Tipo 1		13,00€	
Tipo 2		14,00€	
Tipo 1 – Expositores com sede social no Concelho de Évora e/ou Associados dos membros da organização (ACDE, ANJE e NERE); Tipo 2 – Outros Expositores			Valor Base Total: €
			IVA(23%) €
			Total Reserva de Espaço €

Reserva de Equipamentos	Quantidade	Subtotal
Quadro Elétrico + Baixada		€
Total Reserva de Equipamentos:		

<b>Stand Próprio:</b>	Sim:	Não:
-----------------------	------	------

Caso Reserve Stand Tipo, descreva o nome a figurar no Lettering (máx. 20 caracteres):

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(Comprometemo-nos a aceitar os termos do regulamento de participação do Caderno de Expositor)

Organização ACDE

Empresa Expositora

(Assinatura e Carimbo)

(Assinatura e Carimbo)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

# FEIRA DE S. JOÃO ÉVORA 2024

## Anexo 1

### CONTRATO DE EXPOSITOR

#### Forma de Pagamento

Em Dinheiro \_\_\_\_\_

Por Transferência Bancária (Anexar cópia da transferência Bancária): \_\_\_\_\_

CME - Secção administrativa da Divisão de Desenvolvimento Economico  
Banco Caixa Crédito Agrícola

IBAN: PT50 0045 6180 4020 4383 3413 8

#### Atribuição de Stands

Pretendido:	
Atribuído:	

.....  
A Preencher pela Organização

Nº do Contrato de Expositor: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_\_ O responsável: \_\_\_\_\_



ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL  
DISTRITO DE ÉVORA  
COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS



NE  
RE ÉVORA  
Câmara Municipal



